



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Lageana de Nataçãoe altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Lageana de Nataçãocom sede no Município de Lages.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
LAGES	LEIS
.....
Associação Lageana de Natação	
.....

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Lageana de Natação, com sede no Município de Lages, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Lageana de Natação tem por finalidade difundir a prática da natação entre seus associados, atletas e comunidade em geral; promover cursos, seminários e fóruns, com o intuito de divulgar e incentivar o referido esporte; proporcionar a participação de seus atletas em campeonatos, bem como fornecer, dentro do possível, assistência educacional, médico-hospitalar e financeira para o custeio de viagens, entre outras.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 02/09/2024, às 16:11.
